BOLETIM INFORMATIVO

Superintendência de Assistência Social

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Estado, apresenta por meio da Superintendência de Assistência Social, orientações para subsidiar o processo de transição de gestão nos municípios.

Considerando que a Politica de Assistência Social é organizada e gerida por legislação específica, considerando ainda, que a atuação dos gestores em contra mão a lei, gera muitos prejuízos ao Estado brasileiro e especialmente à população usuária dos serviços e benefícios dessa Política Pública. Reafirma-se, que a mudança de gestão não exime o dever da execução das ações serem de acordo com o que estabelece na lei 8.742/93 alterada pela 12.435/11, conforme evidencia alguns artigos, dentre estes:

“Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”

“Art. 6o  A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas)”

Desta forma, recomenda-se aos responsáveis pelo órgão gestor municipal, secretários(as) de assistência social à realizar a transição de gestão de forma registrada e oficializada, repassando aos responsáveis pela nova gestão os principais instrumentos de gestão como:

* PLANO PLURIANUAL (PPA parte voltada à assistência social);
* Lei Orçamentária Anual - LOA;
* Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO;
* Plano Municipal de Assistência Social- PMAS;
* Informações da obrigatoriedade da elaboração do Plano de Ação no inicio de 2017;
* Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS;
* Relatório de Gestão 2016;
* Relação dos serviços cofinanciados pelo MDSA incluindo projetos e convênios caso exista;
* Relação dos servidores concursados;
* Relação de patrimônio;
* Informações para aquisição de senhas junto ao MDSA para o sistema Rede SUAS;
* Atualização dos servidores no CadSUAS;
* Prestação de conta dos recursos federais gestão 2013-2016;
* Lei do SUAS, caso o município já possua;
* Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
* Regimento interno – CMAS/SEMAS;
* Livros de ata –CMAS;
* Plano de ação do CMAS;
* Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
* Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento – PSE de alta e média complexidade (os municípios que recebem recursos para este serviço);
* Plano das Ações Estratégicas do PETI (os municípios que recebem recursos do PETI);
* Plano de Medidas Socioeducativa;
* Plano de ação do CRAS e CREAS 2016;